



LEI MUNICIPAL Nº 859/2009

DE 23 DE JULHO DE 2009

**REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA
LEI MUNICIPAL Nº 670/2007, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

NAFTALY CALISTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único do art. 1º da Lei 670/2007.

Art. 2º- Fica acrescido ao artigo art. 1º a seguinte redação.

§ 1º - A área objeto da doação destina-se à construção, pela donatária, do Cartório da 16ª Zona Eleitoral, da circunscrição do Estado de Mato Grosso,

§ 2º - Esta transferência é em caráter vitalício e não poderá ser alienado ou cedido a terceiros sob qualquer pretexto ou alegação e o prazo para a construção não excedera a 18 meses da data de publicação desta lei.

§ 3º - O não cumprimento no prazo estabelecido no parágrafo anterior provocará o retorno do imóvel ao poder público municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica,

Naftaly Calisto da Silva
Prefeito Municipal
Gestão 2009/2012

